



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/21 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - APROVA PARA ASSUMIR COMO DIRETORA DO PROCON, A SENHORA ANA PAULA DE PAIVA GENTILE, CONFORME ESPECIFICA.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, cujo objeto é a aprovação da indicação da Sra SENHORA ANA PAULA DE PAIVA GENTILE, para assumir na condição de Diretora Municipal o PROCON.

Nos termos do que dispõe o artigo 8º, alínea “b”, XXV, trata-se de competência da Câmara Municipal a arguição de indicados para as Autarquias e Fundações públicas do Município de Ribeirão Preto:

“XXV - aprovar, previamente, após arguição em sessão pública, a escolha dos dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas do Município de Ribeirão Preto. O Regimento Interno da Câmara Municipal disporá sobre os procedimentos referentes à matéria.”

Em observância ao quanto disposto no artigo 71, XXIV da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa documento, dando origem ao Processo administrativo nº 439/2021, com os nomes indicados para ocupação dos cargos de direção das autarquias e fundações públicas:

“XXIV - nomear os dirigentes de autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Município, após aprovação prévia da Câmara Municipal, conforme letra “b”, inciso XXV, do artigo 8º, bem como exonerá-los, na forma lei.”

Ademais, foram observados os procedimentos relativos a sabatina de indicados, conforme previsto no Artigo 242-A do Regimento Interno desta Casa, pelo que esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

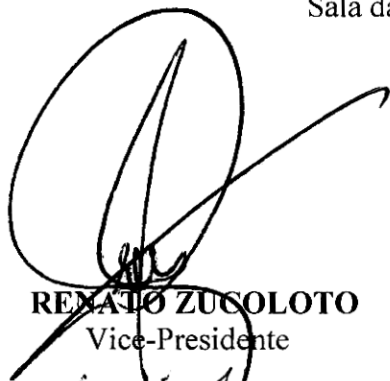


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2021.



RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente



JEAN CORAUCI

ISAAC ANTUNES
Presidente



MAURÍCIO VILA ABRANCHES



BRANDO VEIGA